



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Planejamento Urbano**

CI nº 0154/2022/SEPLAN

Itapoá, 01 de Junho de 2022.

De: **Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

Para: **Secretaria de Administração/ Setor de Licitação e Contratos**

Ref.: **Concorrência Pública 22-2021 Processo 100-2021 – EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS.**

Prezadas(os)

*Em atenção a solicitação de Parecer Técnico desta Secretaria, frente ao material apresentado/protocolado pelas licitantes recorrentes, onde apresentamos anexo o **Parecer da Análise Documental**, quanto a **Exequibilidade das Propostas do Edital Supracitado**.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Atenciosamente*

Luis Irneu Denes

Eng.º Civil CREA-059.813-1

Matrícula11933593

Recebido em: 01/06/22

Prefeitura Municipal de Itapoá

11:45

1

**PARECER TÉCNICO nº040/2022**

**01) OBJETO**

Concorrência Pública 021/2021–Registro de Preço–043-2021, com Processo 100/2021  
Projeto Básico e Executivo de Engenharia Rodoviária/Viária.

**02) ORIGEM**

<b>Origem</b>	<b>Interessado</b>
Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento Urbano

**03) QUANTO À SOLICITAÇÃO**

Solicita-se **Parecer Técnico** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para subsidiar a Comissão de Licitação, frente a seguinte solicitação:

**Apresentação de Planilha de Composição detalhada acerca do valor proposto, de modo a possibilitar a identificação de exequibilidade do serviço a ser prestado, juntamente com o orçamento base, cronograma, planilha de BDI e cotações.**

**04) LICITANTES NOTIFICADAS;**

<b>NOME DAS LICITANTES</b>	<b>DATA</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PÁGINAS</b>
<b>TERRA</b> Projetos e Consultoria Ltda	23/05/22	via e-mail	1423 à 1440
<b>N.E.S.</b> Engenharia e Construções Ltda	25/05/22	16277/2022	1441 à 1462
<b>PRECISA</b> Serviços de Topografia Eirelli.	26/05/22	16398/2022	1462 à 1468

**05) PARÂMETROS AFERIDOS**

Para esta análise documental, foram analisados os seguintes elementos::

• Composição dos serviços, bem como os seus insumos integrantes apresetados, tomando como base oficial referencial dados do SINAPI, referência - Abril de 2022;

• Composição do BDI, tomando como base parâmetros do Acórdão 2622/2013 do TCU Plenário, aplicando a seguinte fórmula do BDI

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Embora no edital não tenha sido solicitado apresentação da composição do BDI, apresentamos uma simulação empregando os parâmetros máximos delimitados pelo acórdão supracitado, aos componentes que integram a composição do BDI, para a tipologia de obra em questão:

Número do Contrato:					
Empreendimento: <b>PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA</b>					
Endereço da Obra: <b>EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO</b>					
Etapa: <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2021 – PROCESSO 100/2021</b>					
Executora:					
Tipologia da Obra: <b>2.0 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</b>					
Com base no Acórdão nº2622/2013 TCU Plenário, para a tipologia acima indicada, o percentual do BDI a ser formado e aplicado, no valor Base, deve estar no seguinte intervalo: BDI-Valor Mínimo: <b>19,500%</b> Valor Máximo do BDI: <b>24,230%</b>					
COMPOSIÇÃO DO BDI					
Componentes do BDI		SIGLAS	MÍNIMO	MÁXIMO	ADOTADO
É a taxa de rateio da <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b> ;		<b>AC</b>	3,80%	4,67%	<b>4,67%</b>
É a taxa que representa o ônus das <b>GARANTIAS/SEGURO</b> exigidas em edital;		<b>S + G</b>	0,32%	0,74%	<b>0,74%</b>
Corresponde aos <b>RISCOS</b> e imprevistos		<b>R</b>	0,50%	0,97%	<b>0,97%</b>
É a taxa representativa das <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b> ;		<b>DF</b>	1,02%	1,21%	<b>1,21%</b>
Corresponde ao <b>LUCRO</b> ou remuneração bruta do construtor;		<b>L</b>	6,64%	8,69%	<b>8,69%</b>
É a taxa representativa dos <b>TRIBUTOS INCIDENTES</b> sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).		PIS	0,65%	0,65%	<b>0,65%</b>
		CONFINS	3,00%	3,00%	<b>3,00%</b>
		ISS	1,20%	1,20%	<b>1,20%</b>
		CPRB	0,00%	4,50%	<b>4,50%</b>
NOTAS	ISS	Consultar <a href="https://eismunicipais.com.br/issqn-iss-itapoá-sc">https://eismunicipais.com.br/issqn-iss-itapoá-sc</a> Base Legal: <b>40,00%</b> Aliquota: <b>3,00%</b>			
	CPRB - Instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à <b>DESONERAÇÃO</b> da folha de pagamento.				
OPÇÃO ADOTADA APLICADA AO BDI =>			<b>TOTAL COM DESONERAÇÃO</b>	<b>18,45%</b>	<b>29,09%</b>

Observa-se que o valor do BDI máximo de 24,23% para este tipo de obra, tido como "ideal" pelo referido acórdão, é extrapolado nestas condições, pois chegamos ao BDI=29,09%, fazendo uso da desoneração. Objetivo deste parâmetro é apenas empregá-lo como parâmetro no balizamento nas composições dos BDI's apresentados. Por outro lado é plausível variações neste momento de pós pandemia.

• *Justificativas técnicas que justifiquem ou que denotem a exequibilidade da proposta apresentada.*

## **06) ANÁLISES**

*De forma cronológica e por ordem apresentação da documentação, seguem as respectivas análises;*

### **6.1) TERRA Projetos e Consultoria Ltda**

#### **a) Quanto as Composições dos Custos**

*De forma preliminar e para efeitos de registro, a referida licitante recorrente, aproveitando o ensejo, anexou cópia da sua última alteração do Contrato Social, onde evidencia a mudança do nome empresarial de Terra Projetos e Consultoria Ltda, para Davanti Engenharia Ltda, segue para registro e para eventuais tratativas de impactos ou demandas que por ventura tal mudança possa surgir frente ao andamento do certame corrente.*

*Voltando ao tópico da análise, material apresentado de forma didática, tanto as composições assim como os insumos e coeficientes empregados nas referidas composições, não havendo ou não sendo evidenciadas discrepâncias que mereçam destaques ou que tragam prejuízos ao fim que se propõem.*

#### **b) Quanto a Composição do BDI**

*Percentual do BDI aplicado na proposta é de 26,50%, já foi fruto de análise em etapa anterior do certame, porém a composição reapresentada se manteve a composição anteriormente apresentada, estando dentro dos parâmetros preconizados pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário.*

#### **c) Justificativa Técnica.**

*De forma objetiva, a proposta justifica a possível exequibilidade se pautando na otimização dos custos, grande parte em razão da atuação direta dos sócios*

proprietários, em todas as etapas executivas do objeto desde a parte de campo assim como na etapa da elaboração dos projetos básicos e executivos, reduzindo terceirizações e custos adicionais.

## **6.2) N.E.S. Engenharia e Construções Ltda**

### **a) Quanto as Composições dos Custos**

Material apresentado de forma didática, inclusive com documentos complementares para comparações de outros objetos com grau de semelhança, an qual a mesma tem ou teve participação.

Composições assim como os insumos e coeficientes empregados nas referidas composições, apresentam-se coerentes, não havendo ou não sendo observadas discrepâncias que mereçam destaques ou que tragam prejuízos ao fim que se propõem.

### **b) Quanto a Composição do BDI**

Percentual do BDI aplicado na proposta é de 23,64%, da mesma forma já foi fruto de análise em etapa anterior do certame, porém a composição fora não reapresentada, porém o percentual é o mesmo da etapa anterior, subentende-se que na composição manteve-se os mesmos insumos da composição anteriormente apresentada, percentual apresentado encontra-se dentro dos parâmetros preconizados pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário.

### **c) Justificativa Técnica.**

A justificativa da exequibilidade da proposta da recorrente, se norteia em comparar outros contratos que a mesma possui com outros municípios, com objetos com próxima semelhança ao objeto do certame, neste sentido, alguns parâmetros apresentados são valores abaixo dos apresentados neste certame, assim se justificam.

**6.3) PRECISA Serviços de Topografia Eirelli.**

**a) Quanto as Composições dos Custos**

*Material apresentado de forma resumida porém didática, tanto das Composições assim como dos insumos e coeficientes empregados nas referidas composições, apresentam-se coerentes, não havendo ou não sendo observadas discrepâncias que mereçam destaques ou que tragam prejuízos ao fim que se propõem.*

**b) Quanto a Composição do BDI**

*Percentual do BDI aplicado na proposta é de 28,00%, da mesma forma já foi fruto de análise em etapa anterior do certame, a composição reapresentada manteve os mesmos insumos da composição anteriormente apresentados, percentual apresentado encontra-se dentro dos parâmetros preconizados pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário.*

**c) Justificativa Técnica.**

*Não foram apresentadas justificativas textuais ou formais da exequibilidade da proposta, entende-se que a justificava se pautou na demonstração numérica da sua exequibilidade, não vemos prejuízo maior neste sentido.*

**CONCLUSÃO FINAL**

***Todas as licitantes recorrentes apresentaram elementos técnicos de forma satisfatória, onde todas tiveram a oportunidade de reafirmar a exequibilidade das suas respectivas propostas ofertadas no certame, frente as demandas apresentadas no objeto proposto.***

***Vale lembrar que há salvaguarda no ato do recebimento dos elementos técnicos contratados, onde o Município de Itapoá possui plena autonomia em não efetuar o recebimento do material produzido, caso haja deficiências ou necessidades técnicas que por ventura não tenham sido atendidas***

*satisfatoriamente conforme o edital, neste sentido, ressaltamos a importância do rigor e análise dos elementos técnicos no ato recebimento dos mesmos, de forma a garantir os interesses e bem com comum do Município de Itapoá.*

*Diante do exposto, informar-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que este Parecer Técnico é favorável ao prosseguimento do certame para as etapas seguintes, salvo orientações contrárias advindas da ótica jurídica, caso por ventura possam existir. Sem mais para o momento, este é parecer técnico .*

**Itapoá, SC 01 de Junho de 2022**



Luis Irineu Denes  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 059813-1  
Matrícula 11933593

**Eng.º Civil Luis Irineu Denes**

**CREA-SC 059.813-1**

**Matrícula Geral 11933593**